



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Câmara Municipal de São João da Barra***

Exercício de 1999

Assunto : Autouza o Prefeito a abrir crédito  
especial e anular dotação do orçamento  
vigente no valor de R\$. 5.400,00 (cinco mil e  
quatrocentos reais)

Projeto de Lei Nº : 12/99

Lei Nº : 12/99 aprovado: 07/06/99



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

Gabinete da Presidência

## PROJETO DE LEI N.º 12/99

**EMENTA: AUTORIZA O  
PREFEITO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL E ANULAR DOTAÇÃO  
DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE**

### **LEI:**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra **AUTORIZADO** a abrir crédito Especial no valor de R\$ 5.400,00 ( Cinco Mil e Quatrocentos Reais ) destinado ao Retiro São João Batista, sediado nesta cidade, para fazer face ao pagamento do consumo de energia elétrica durante o exercício de 1999.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a proceder à anulação parcial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.400,00 ( Cinco Mil e Quatrocentos Reais ) da dotação Orçamentária código 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos como recurso para ocorrer as despesas do crédito do Artigo 1º.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 1999

*Carla Maria Machado dos Santos*  
**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 0012/99

A COMISSÃO  
Finanças e Orçamentos  
EM 24.05.99  
*Curitiba*  
PRESIDENTE

A COMISSÃO  
Justiça e Redação  
EM 24.05.99  
*Curitiba*  
Presidente

São João da Barra, 17 de maio de 1999

À Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 428/99 Fls 013

Livro 01 Data 20/05/99

*ROD*  
Func. Encarregado

EM REGIME DE URGÊNCIA Senhora Presidente:

**APROVADO**

em 07/06/1999  
*Curitiba*

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Câmara Municipal, pelo alto intermédio de V. Ex<sup>a</sup> o **AnteProjeto de Lei nº 12/99** que trata do pedido de autorização legislativa para abrir Crédito Especial e anular parcialmente dotação do orçamento vigente, a fim de que seja submetida à apreciação e aprovação dos Ilustres Vereadores.

O pedido está conforme aos preceitos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

O Crédito Especial objetiva viabilizar o financiamento da entidade geriátrica, única existente em São João da Barra.

Ao assumir o governo encontrei grande dívida da Prefeitura com a CERJ. Nas contas de energia elétrica apresentadas pela empresa, estavam incluídas contas de consumo de energia elétrica de diversos próprios que não eram Municipais. A primeira providência adotada foi, junto a CERJ, solicitar a exclusão das contas das faturas apresentadas à Prefeitura, o que ocorreu a partir de Dezembro/98. Uma das contas era a do Retiro São João Batista, que, embora sem fins lucrativos, é a única entidade no Município que abriga os velhinhos.

Ocorre, entretanto, que o Retiro São João Batista não tem condições de arcar, a partir de Janeiro/99, com o pagamento do consumo de energia elétrica com seus próprios recursos que montam, mensalmente R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais).

Não há no orçamento/99 da Prefeitura subvenção social em favor do Retiro São João Batista para ocorrer as despesas. O funcionamento da entidade ficaria inviável se tivesse que arcar com as despesas com energia elétrica. A alternativa para o exercício de 1999 está na abertura do presente Crédito Especial, em atenção ao apelo da entidade

Assim, contando com a compreensão dos Vereadores para a presente matéria de grande alcance social, agradeço antecipadamente a sua aprovação, oportunidade em que renovo a V. Ex<sup>a</sup>. e a seus Pares, os protestos de alta estima e real apreço.

Atenciosamente

**ALBERTO DAUAIRE FILHO**

=Prefeito=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 12/99

**EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos Reais) destinado ao *Retiro São João Batista*, sediado nesta cidade, para fazer face ao pagamento do consumo de energia elétrica durante o exercício de 1999.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a proceder à anulação parcial, no orçamento vigente, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos Reais) da dotação orçamentária código 3131.00 - *Remuneração de Serviços Pessoais* da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como recurso para ocorrer as despesas do crédito do Artigo 1º.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 1999

ALBERTO DAUAIRE FILHO  
Prefeito

*Imagem de Documento*



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

APROVADO  
Em 07/06/1999  
*Orurubank*  
Presidente

PARECER CONJUNTO  
Ante Projeto de Lei N.º 12/99

Autoriza o Prefeito a abrir crédito especial e anular  
dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 5.400,00 ( Cinco Mil  
e Quatrocentos Reais)

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando Anteprojeto de Lei n.º 12/99, de autoria do Poder Executivo, vêm oferecer parecer FAVORÁVEL á aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais.

Sala das Comissões, 07 de junho de 1999.

*Adilson Lobato de Almeida*  
Adilson Lobato de Almeida  
Presidente - Justiça e Redação

*Manoel Francisco Barreto*  
Manoel Francisco Barreto  
Relator - Justiça e Redação

*João Batista Alves dos Santos*  
João Batista Alves dos Santos  
Membro - Justiça e Redação

*João Batista Alves dos Santos*  
João Batista Alves dos Santos  
Presidente - Finança e Orçamento

*Francisco Flávio Batista*  
Francisco Flávio Batista  
Relator - Finança e Orçamento

*Manoel Francisco Barreto*  
Manoel Francisco Barreto  
Membro - Finança e Orçamento